

Circular nº 001/2024/CDS

Em 19 de dezembro de 2024.

**Assunto: Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no exterior(PDSE)
EDITAL 26/2024**

Conforme disposto no Edital n.º 26/2024 - PDSE/CAPEF, informamos que o Programa de Pós-Graduação do CDS procede a seleção interna de discentes de doutorado para candidatura ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE/CAPEF.

O PPGCDS fará jus a 01 (uma) cota para o ano de 2025 de **no mínimo 04 (quatro)** e **no máximo 06 (seis)** meses de mensalidade.

A documentação deverá ser enviada em formato PDF via formulário eletrônico e observando-se a data limite prevista no cronograma.

Link: <https://forms.gle/QUwsM7e1hx5v6Upj6>

1. CRONOGRAMA:

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Inscrições Seleção de candidatos (as) no PPGCDS	Até 19 de janeiro de 2025.	Candidato(a)
Avaliação da Comissão de seleção	20 a 24 de janeiro de 2025.	Comissão
Resultado provisório do processo seletivo	Até 24 de janeiro de 2025.	PPG
Recurso do resultado provisório do processo seletivo	27 e 28 de janeiro de 2025.	Candidato(a)
Publicação do resultado final de seleção interna no PPGCDS	29 de janeiro de 2025.	PPGCDS
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025.	Candidato(a)
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 12 de março a 02 de abril de 2025.	DPG/UnB
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 8 de abril de 2025.	CAPEF

Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 9 de abril a 23 de maio de 2025.	CAPES
--	-------------------------------------	-------

ETAPA	PRAZO	RESPONSÁVEL
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.	Candidato(a)
Publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso.	A partir de 4 de junho de 2025.	CAPES
Início das atividades no exterior	Setembro e outubro de 2025.	Bolsista

2. DOS REQUISITOS PARA AS CANDIDATURAS

1. Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura pela Instituição Brasileira.

2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES.

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

O processo de seleção interna será realizado integralmente pela comissão específica instituída pelo Ato 009/2024 Coordenação do PPGCDS (12048092).

O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação, no link indicado (<https://forms.gle/QUwsM7e1hx5v6Upj6>), conforme normas internas da Instituição:

I - Plano de pesquisa formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, seguindo o modelo anexado ao final desta Circular.

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

O instrumento de seleção deverá prever os critérios, requisitos e o cronograma da seleção interna, respeitando as normas da Capes e os respectivos prazos previstos no respectivo Edital.

Durante o processo de seleção, será levado em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas. 9.2.6. Será responsabilidade da Instituição de Ensino Superior manter a ata do processo de seleção de candidatura realizado, assinada pelo coordenador de pós-graduação, pelo prazo previsto em lei.

Para mais informações referentes ao Edital 26/2024 PDSE/CAPES acessar <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduche-no-exterior-pdse>.

Atenciosamente,

Profa. Cristiane Gomes Barreto
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável

ANEXO – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

1) Trajetória Acadêmica e Profissional

a. Descreva sua trajetória acadêmica, enfocando os aspectos referentes às atividades curriculares e extracurriculares (até 5000 caracteres):

b. Descreva, se possuir, sua trajetória profissional, destacando as atividades que estejam articuladas com suas pretensões acadêmicas, dando ênfase às atividades que justifique a necessidade da bolsa de estudos pleiteada (até 5000 caracteres):

2) Proposta de Pesquisa

a. Palavras-chave:

b. Problema de Pesquisa (até 8000 caracteres) *(O problema de pesquisa deve estar delimitado de forma clara e objetiva, ser determinado por razões de ordem prática ou intelectual e ser suscetível de solução.)*

c. Relevância da proposta de pesquisa (até 5000 caracteres)

d. Referencial Teórico (até 8000 caracteres) *(O referencial teórico deve ser atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentar conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto, permitindo que uma solução seja encontrada e apresentar coerência entre fundamentação teórica e objetivos/metodologia propostos.)*

e. Metodologia científica (até 8000 caracteres) *(A metodologia deve descrever de forma consistente e estruturada os passos de pesquisa proposta contendo fontes de pesquisa viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados, abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc; e definir um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa, qualitativa ou ambas). Devem ser apresentadas as limitações da metodologia proposta juntamente com as maneiras para superar essas limitações.)*

f. Infraestrutura disponibilizada pela IES de estudo (até 3000 caracteres)

g. Número do Parecer Consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa, *quando for o caso.*

3) Objetivos e Produtos Esperados

a. Objetivos *(O objetivo geral deve estar formulado de forma clara, ser condizente com o problema de pesquisa e ser coerente com o título do projeto. Os objetivos específicos devem ser formulados com o intuito de contribuir para o alcance do objetivo geral.)*

Tipo	Descrição	Ação
Geral		
Específico		

b. Produtos Esperados (Indicadores de efeitos tangíveis representados pelos produtos bibliográficos, técnico/tecnológicos ou artístico/cultural a serem obtidos ao término da pesquisa. Cada produto deve estar alinhado com os objetivos específicos definidos.)

4) Cronograma

(As Metas devem ser alinhadas com os objetivos específicos cadastrados e estar compreendidas na vigência da bolsa. As Atividades devem estar compreendidas na vigência da meta.)

Metas	Atividades

5) Excelência da proposta de pesquisa

a. Originalidade (até 5000 caracteres)

b. Potencial de Multiplicação (até 5000 caracteres) *(Descreva o potencial de multiplicação*

da proposta de pesquisa apresentando a sua capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes de seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil e/ou no país anfitrião)

c. Contribuição para a Internacionalização da Ciência Brasileira (até 5000 caracteres) (Descreva como a proposta de pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção bibliográfica, técnica/tecnológica e artística/cultural.)

d. Relevância dos Resultados Esperados

Descreva a relevância da proposta de pesquisa observando pelo menos um dos critérios abaixo:

Relevância social	potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais e/ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação.
Relevância científica	potencial para atendimento das necessidades da ciência (preenchimento de lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolvimento de novas metodologias ou proposição de novas teorias.
Relevância técnica/tecnológica	potencial para o desenvolvimento de novas técnicas, disseminação de tecnologias e novos conhecimentos.
Relevância econômica	potencial para gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
Relevância artística/cultural	potencial para criação de produções nas áreas de artes cênicas, música, artes visuais ou outras produções artística/cultural.)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Gomes Barreto, Coordenador(a) de Pós-Graduação do Centro de Desenvolvimento Sustentável do CDS**, em 19/12/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12192773** e o código CRC **C1B0815F**.